

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 445/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO.**

**ANTÔNIO JOSÉ PANDOLFO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Municipal nº 7556/2024, de 17/04/2024, e considerando que o feriado de 30 de maio, dia de Corpus Christi, neste exercício de 2024 será de quinta-feira, considerando que a execução de ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, não prejudicará o andamento do serviço público, visto a compensação de horário, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé na sexta-feira, dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º De conformidade com a Lei Municipal nº 2759, de 27 de dezembro de 2006, fica determinada a compensação de horário, a ser cumprida como segue:

Período: **22-04-2024 a 14-05-2024**

Horário: **compensação no turno da tarde, a partir das 13 horas.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 18 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

**ANTÔNIO JOSÉ PANDOLFO**  
**PRESIDENTE**

Publicado no quadro de publicações da Câmara Mun. de Vereadores de Guaporé no período de **18-04-2024 a 02-05-2024**.